

Id:030E5932EA36C870



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES
Rua Arsênio Lopes, 12, centro. Simões-PI
Cmssimoes19@gmail.com
Lei 315/91

RESOLUÇÃO 004/2021

Dispõe sobre continuação da vacinação contra COVID-19.

O Conselho Municipal de Saúde de Simões, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de julho de 2021, de forma virtual, pelo Google Meet, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 315/91 de março de 1991. E considerando:

- O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra COVID-19;

- A RESOLUÇÃO CIB-PI 126/2021, que Aprova a definição do percentual de 50% de todas as doses enviadas ao Estado para que sejam destinadas à população em geral de 18 a 59 anos, escalonada e por faixas etárias decrescentes, a definição do percentual de 30% das doses para que sejam destinadas à continuidade dos Grupos Prioritários de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente e para a complementação dos Grupos Prioritários que tiveram as populações subestimadas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid 19, e a definição do percentual de 20% para os trabalhadores que em seus processos de trabalhos desempenham funções com maior exposição ao vírus SarsCoV-2 e que sejam considerados trabalhadores essenciais, onde os municípios deverão definir com seus respectivos Conselhos Municipais de Saúde os critérios para priorização desses trabalhadores ou definir pela utilização do critério de vacinação por faixa etária da população de 18 a 59 anos.

RESOLVE,

Art. 1 Aprovar a continuidade da vacinação contra COVID-19 seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra COVID-19, vacinando os grupos prioritários, e a população em geral de 18 a 59 anos por ordem decrescente de idade, sem mais elencar grupos de trabalhadores essenciais.

Simões, 06 de julho de 2021.

Nhayra Samyra Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Id:1518E04FAA38CA11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TORNAR SEM EFEITO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, através de seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, José Ribamar de Araújo Neto, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do termo de anulação do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. Data publicação: Diário oficial dos municípios do Estado do Piauí no dia 12 de julho de 2021 (segunda-feira), na edição VCCCLXI, páginas 295.

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de julho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:0047CE422F22C8DB



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2021

Processo Adm nº 050/2021

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021.

Fundamentação Legal: Normas gerais da Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI.

CNPJ: 06.553.838/0001-99

Contratada: CONSTRUTORA MAVA EIRELI – ME.

CNPJ nº 36.108.243/0001-95.

Endereço: Rua Capitão Zuca Santos, nº 146, Centro, CEP: 64.590-000 cidade de Caridade do Piauí - PI.

Valor global: R\$ 238.519,50 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Recursos: Convênio Siconv nº 884599/2019 – Programa Planejamento Urbano/Ministério do Desenvolvimento Regional.

Fiscal de contrato: Roberval Joaquim da Silva

CPF: 878.563.013-68

Data da Assinatura: 14/06/2021.

Validade: até 31 de dezembro de 2021.

São José do Piauí – PI, 14 de julho de 2021.

Admaelton Bezerra Sousa
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Id:1518E04FAA38C8D5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI.

De acordo com o Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2021** referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI.", realizado em 09 de julho de 2021, as 08h00min, pelo Presidente da CPL do Município de São José do Piauí - PI, o Sr. Wesley da Silva Borges, nomeado pela Portaria nº 06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM PI, quarta feira 06 de janeiro de 2021, Edição IVCCXXXIII) e sua Equipe de Apoio o Sr. Francisco Barbosa de Sousa Filho e a Sra. Fernando da Silva Rodrigues, na sala da CPL, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor da empresa **CONSTRUTORA MAVA EIRELI – ME, CNPJ 36.108.243/0001-95**, com o valor total de **R\$ 238.519,50 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

São José do Piauí – PI, 14 de julho de 2021.

Admaelton Bezerra Sousa
Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Id:0047CF41D507E242

Id:10EF10E6377FE290



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 – CPL/PMPi
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 033/2021, referente ao Pregão Presencial nº 022/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de instalação, suporte técnico e manutenção dos Sistemas de Contabilidade Pública, Pessoal/Folha de pagamento e Arrecadação Tributária, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 10.368.980/0001-33), pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

Ipiranga do Piauí/PI, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

Id:1518E14F501DE2DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 047/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 11:00 horas, do dia 08.06.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM /FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

São Miguel do Tapuio – PI, 25 de maio de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



DECRETO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS EXCEPCIONAIS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que Constituição Federal também se funda na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa em busca do pleno emprego;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional – ESPI, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, e classificou sua contaminação, no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO que Lei Federal 13.979/20 dispõe, em seu art. 3º, que para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, isolamento, quarentena, determinação de realização compulsória de atos, estudo ou investigação epidemiológica;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que vem o Município de Novo Santo Antônio se pautando no enfrentamento da pandemia da COVID-19 desde o seu início, sempre procurando adotar medidas baseadas na ciência e no permanente diálogo com os mais diversos setores da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas no âmbito do Município de Novo Santo Antônio, voltadas para o enfrentamento da COVID19.

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas no período compreendido entre 25/05 e 15/06, até ulterior deliberação:

I - Ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, uso de paredão e som automotivo, bem como o funcionamento de qualquer tipo de estabelecimento que promova atividade festiva, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto (inclusive os banhos nas cachoeiras), com ou sem venda de ingresso;

II - Bares, restaurantes, trailers das praças, lanchonetes estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 22h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

III - O comércio em geral poderá funcionar até 18h;

IV - A permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, **especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras**, ao distanciamento social mínimo e ao horário de vedação à circulação de pessoas determinado pelo art. 4º deste Decreto;

(Continua na próxima página)

Id:0047CD9F33E24A23



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Portaria Nº 065/2021

Coivaras (PI), 06 de julho de 2021.

O prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, No uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI e XXXIV da Lei Orgânica do município, combinado com os Artigos 1º e 3º da Lei 191/2013 de 09 de setembro de 2013, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados (Titulares e Suplentes) com suas respectivas representações, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Coivaras, Estado do Piauí para o quadriênio 2021/2025, sendo:

Representante do Poder Executivo:

Titular: Francineusa do Vale Araújo
CPF: 848.965.403-44
Suplente: Francisca Gomes Gonçalves
CPF:000.853.003-30

Representante das Entidades Cívicas Organizadas:

Titular: Joel Lima de Azevedo
CPF: 394.603.473-04
Suplente: Jasilândia Alves Feitosa Lima
CPF: 844.636.003-91
Titular: Ana Lina Macedo Pereira
CPF:661.049.803-25
Suplente: Maria da Cruz Gomes do Vale
CPF:029.335.033-79

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Havila Passos de Melo da Costa
CPF:030.475.643-10
Suplente: Juscinete Alves Ferreira
CPF:Q25.515.923-48

Titular: Maria da Cruz Rodrigues de Araújo
CPF: 056.277.053-45
Suplente: Patrícia Gomes do Vale Silva
CPF: 063.217.403-06

Representantes dos Trabalhadores Municipal de Educação

Titular: Raiula Soares Monteiro Furtado
CPF: 762.787.193-04
Suplente: Samara Maria Gonçalves de Castro
CPF: 018.252.193-11

Titular: Rosângela Gomes Ribeiro
CPF:738.902.273-68

Suplente: Raimunda Ferreira de Oliveira Nonato
CPF:009.681.033-59

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-sena data de 06/07/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Marcelino Almeida de Araujo , em 06 de julho de 2021.

Marcelino Almeida de Araujo

Id:167C25250C824E8A

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047.1/2021

PROCESSO Nº: 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 20.788.809/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, VENCEDORA DOS LOTES I, II, IV.

VALOR: R\$ 288.650,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM /FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JULHO DE 2021.

VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2021 A 06 DE JULHO DE 2022.

São Miguel do Tapuío - PI, 07 de julho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:1518DFACAEF84E9B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047.2/2021

PROCESSO Nº: 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.489.297/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, VENCEDORA DOS LOTES III, V, VI, VII E VIII.

VALOR: R\$ 931.625,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM /FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JULHO DE 2021.

VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2021 A 06 DE JULHO DE 2022.

São Miguel do Tapuío - PI, 07 de julho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Id:0F8BC9E245AB9DB7

Id:07382910146FA11F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 053/2021
DISPENSA Nº: 007/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 053/2021, na modalidade Dispensa nº 007/2021, que tem como objeto aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia das mães para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66, com o valor de R\$ 9.342,00 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 052/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 14:30 horas, do dia 22.06.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Município de São Miguel do Tapuio - PI, com valor estimado em R\$ 345.542,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

Id:0E288469E8219D8F

Id:13B59A4B5E499D73



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Federal nº 10.520/2002, procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, Processo Licitatório nº 047/2021, para o dia 24/06/2021 às 11:00 horas.

São Miguel do Tapuio – PI, 08 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo

Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA, em defesa do interesse público, e com recomendação da Assessoria Jurídica, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 046/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo

Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Federal nº 10.520/2002, procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, Processo Licitatório nº 047/2021, para o dia 24/06/2021 às 11:00 horas.

São Miguel do Tapuio – PI, 08 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo

Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO 047/2021
PROCEDIMENTO 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 047.2/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PiauÍ, estabelecida na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1989, Bairro Jockey Clube, CEP 64.049-250, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.489.297/0001-09, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM /FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 931.625,00 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

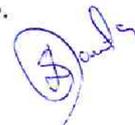
CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

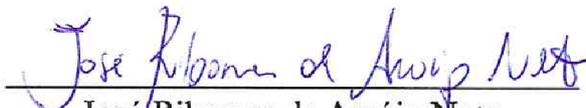
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

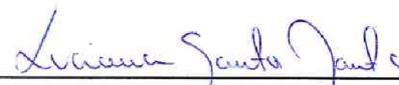
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a todos presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de julho de 2021.



José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças



CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.489.297/0001-09

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO 047/2021
PROCEDIMENTO 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 047.1/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, estabelecida na Rua Jose Abreu, nº 515, Sala 03 Bairro Canto, CEP 88.070-810, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.788.809/0001-37, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico. Vencedora dos Lotes I, II, IV.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM /FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 288.650,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a todo presentes.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de julho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário de Governo, Administração e Finanças

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.788.809/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Edital de Licitação

Processo nº 047/2021

Procedimento nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 10.024/2019 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI.	
Esclarecimentos: Até 21/06/2021 às 11:00 Horas para o endereço licitacaosmtapuio2021@gmail.com	
Impugnações: Até 21/06/2021 às 11:00 Horas para o licitacaosmtapuio2021@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 24/06/2021 às 11:01 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 24/06/2021 às 11:00 Horas	
INFORMAÇÕES	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Pregoeiro: Érika Samara Lima Araújo	e-mail: licitacaosmtapuio2021@gmail.com
Endereço: Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS Nº 01: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1,00 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data da ordem de Fornecimento.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

	responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. - Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS. - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI. - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	-



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB / FMS /



FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS, com valor estimado em R\$ 1.366.138,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais).

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;



b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 26.1. Modo de Disputa Aberto:
- 26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma



última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, situada à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados



pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de São Miguel do Tapuio – PI, sito à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócios e administradores;

39.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.



39.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de



apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

41.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

41.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) extraídos do último balanço.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



49. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.



SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

64.1. Cometer fraude fiscal;

64.2. Apresentar documento falso;

64.3. Fizer declaração falsa;

64.4. Comportar-se de modo inidôneo;

64.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

64.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

64.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

64.8. Não manter a proposta.

65. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

72. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

73. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

74. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.



83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;

85.2. Anexo II - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Tapuio - PI, 04 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira



MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Produto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - IMPRESSORAS				
1	Impressora Multifuncional Laser Tipo I	20	R\$ 2.950,00	
2	Impressora Multifuncional Laser Tipo II	20	R\$ 3.725,40	
3	Impressora Laser Multifuncional Tipo III	10	R\$ 6.538,00	
4	Impressora Multifuncional com Bulking	10	R\$ 2.382,00	
5	Impressora Laser Tipo I	10	R\$ 1.750,00	

Total Lote 01				
LOTE 02 - ENERGIA				
6	Estabilizador 1000 VA	20	R\$ 620,00	
7	Estabilizador 2000 VA	10	R\$ 1.390,00	
8	No-Break 700 VA	20	R\$ 948,00	
9	No-Break 1200 VA	20	R\$ 1.330,00	
Total Lote 02				
LOTE 03 - MONITORES				
10	Monitor 18.5" LED	10	R\$ 1.150,00	
11	Monitor 21.5"	10	R\$ 1.250,00	
12	Monitor 23" LED	10	R\$ 1.480,00	
Total Lote 03				
LOTE 04 - SCANNER/ PROJETOR				
13	Projeto Multimidia	5	R\$ 4.420,00	
14	Scanner de Mesa	5	R\$ 3.650,00	
15	TABLET 10"	15	R\$ 2.362,00	
Total Lote 04				
LOTE 05 - MICROS				
16	Micro Core I3 com 4 GB/ HD 500 GB e Monitor 18.5	25	R\$ 4.550,00	
17	Micro Core I3 8 GB/ SSD 256 GB/ Monitor 18.5"	25	R\$ 5.303,00	
18	Micro Core I5 8 GB/ HD 1 TB/Monitor 18.5"	25	R\$ 5.407,00	
19	Micro Core I7/ HD 1 TB/ 8 GB/ Monitor 18.5"	5	R\$ 7.890,00	
Total Lote 05				
LOTE 06 - NOTEBOOKS				
20	Notebook Core I3 com HD 1 TB W10 Home	20	R\$ 5.588,00	
21	Notebook Core I5 com 8 GB/ HD 1 TB/ W10 pro	20	R\$ 7.400,00	
22	Notebook Core I5/SSD 256 GB/ 8 Gb de memoria	20	R\$ 7.550,00	
Total Lote 06				
LOTE 07 - INFRAESTRUTURA				
23	Caixa Cabo Par-trancado Cat 5E	10	R\$ 1.305,00	
24	Switch 8 Portas TP Link 10/100/1000 SG-1008P	6	R\$ 305,00	
25	Switch 24 portas 10/100/1000	5	R\$ 1.016,00	
26	Roteador Wireless Dual Band	15	R\$ 330,00	
27	Adatpador Wireless Dual Band	15	R\$ 191,00	
28	Acess Point	5	R\$ 1.684,00	
Total Lote 07				

LOTE 08 - PERIFERICOS				
29	Pen Drive 32 GB	30	R\$ 75,00	
30	Pen Drive 64 GB	30	R\$ 145,00	
31	HD 1 TB SATA III Western Digital	10	R\$ 620,00	
32	HD 1 TB Externo	15	R\$ 633,00	
33	HD SSD 240 GB	20	R\$ 645,00	
34	HD SSD 480 GB	20	R\$ 904,00	
35	Memoria 4 GB DDR4 2400 AD4U2400J4G17-S	15	R\$ 445,00	
36	Placa de Video 2 GB GT 1030 2GB/64BITS	5	R\$ 850,00	
37	Teclado USB	30	R\$ 60,00	
38	Mouse USB	30	R\$ 30,00	
39	Fonte 200 Watts	20	R\$ 170,00	
Total Lote 08				

ESPECIFICAÇÕES

Lote 01 - Impressoras		
01	Impressora Multifuncional Laser Tipo I	20
<p>Principais Características – Tecnologia de impressão: Laser – Impressora, Copiadora e Digitalizadora</p> <p>Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preta (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior ; Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de altavelocidade, Wi-Fi e rede 10/100;</p> <p>Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada:ate 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 10 paginas</p> <p>Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): ate 600 X 600; Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta. Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência; É Obrigatório o fornecimento de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante.</p>		

02	Impressora Multifuncional Laser Tipo II OK	20
<p>Principais Características – Tecnologia de impressão: Laser – Função: Impressão Velocidade de impressão: 25 ppm Impressão frente e verso automática padrão Imprimir em Duplex; Memória mínima de 32MB. Conectividade/Interfaces: 10/100 Base T, USB 2.0 e Wireless ; Resolução: 600 x 600 dpi ou superior; Capacidade de entrada: até 250 folhas Capacidade de saída: até 100 folhas Ciclo de trabalho máximo: 10.000 páginas por mês</p> <p>Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: até 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 35 paginas</p> <p>Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 30 cpm Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): até 600 X 600;</p> <p>Capacidade para digitalização para outros Destinos : Arquivo, Imagem, e-mail, OCR, Microsoft SharePoint;</p> <p>Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante para impressão de no mínimo 2000 paginas.. Garantia: 12 Meses.</p> <p>Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta.</p> <p>Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência; É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
03	Impressora Multifuncional Laser Tipo III - OK	10
<p>IMPRESSÃO Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Bandeja Multiuso: 50 folhas</p> <p>PAPEL Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas</p>		



CÓPIA

Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi
Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas
Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)
Redução/Ampliação: 25% ~ 400%

DIGITALIZAÇÃO

Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi
Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi
Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim

CONECTIVIDADE

Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux
Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0
Memória Padrão: 512 MB
Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz

Deve ser adicionado um Toner Original adicional com capacidade para impressão de no mínimo 10.000 paginas; O modelo do Toner Original deve constar na proposta, sob pena de desclassificação;

Equipamento deve ter garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.
Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência;
É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante

04

Impressora Multifuncional Tipo IV - OK

10

Tecnologia

- Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)
- sistema original tanque de tinta

>Funcionalidades

- IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

>Velocidade de impressao

- Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm
- Normal: Em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm

>Tamanho da gota de tinta

- 3.0 picolitros

>Resolução

- Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel

>Capacidade de papel

- Bandeja de ENTRADA: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais
- Bandeja de SAIDA: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais



>Tipo de Papel suportado

- Folhas individuais: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm)
- Tipos: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotogrático para jato de tinta
- Envelopes: N° 10 (10,5 x 24,1 cm)
- Gramatura do papel suportado: 64 ~ 90 g/m2

>COPIADORA

- Quantidade: 1-20 cópias (sem PC)
- Tamanho: A4, carta

>SCANNER - Tipo

- Base plana com sensor de linhas CIS colorido

>SCANNER - Área de digitalização

- Máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")

>SCANNER - Resolução

- Ótica: 1200 dpi
- Hardware: 1200 x 2400 dpi
- Interpolada: 9600 x 9600 dpi

>SCANNER - Outros

- Profundidade da Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída
- Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD)

>Interface e Conectividade

- USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0)
- 802.11 b/g/n)
- Wi-Fi Direct®

Equipamento deve ter garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.

Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante.

Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência;

Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante

05

Impressora Laser Tipo I

10

Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas

Tecnologia de Impressão: Laser

Velocidade mínima em Preto (ppm): 20 ppm

Resolução (máxima) em dpi: 1200X 1200 dpi ou 2400 X 600

Duplex: Manual

Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas

Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos

Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado

Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício

Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses



<p>Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência; Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>	
Total Lote 01	

Lote 02 – Estabilizadores e No-Breaks		
06	Estabilizador 1000 VA OK	20
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de no mínimo, 92%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. Atende à norma NBR 14373:2006</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada entre 92 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 05 (Cinco) tomadas no padrão NBR 14136:2002.</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha.</p> <p>ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica.</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C.</p> <p>CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos;</p>		

Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;

CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.

Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.

Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante

07

Estabilizador 2000 VA OK

10

Entrada:

- Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v.
- Variação máxima de tensão para regulação de 6%
- Frequência nominal 60Hz - Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz - Fusível de entrada rearmável de 20A (ação retardada)
- Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136

Saída:

- Potência mínima de 2000VA/2000W
- Tensão nominal 115V - Regulação $\pm 6\%$
- Apresentar no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha integrado
- Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva - Atende à norma NBR 14373:2006.

Características Gerais:

- Estabilizador com 8 estágios de regulação.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade
- True RMS
- Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal alta crítica e baixa crítica.
- Rendimento com carga nominal $> 92\%$
- Aprovado pelo INMETRO;
- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.
- Tempo máximo de resposta para estabilização = 3 ciclos de rede elétrica
- Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático;

Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.

Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.

Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado.

Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;
Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na

apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.		
08	No-Break 700 VA OK	20
<p>Capacidade de Potência de Saída 350 Watts / 700 VA Tensão nominal de saída 115V Conexões de Saída :Mínimo 5tomadas padrão NBR 14136</p> <p>Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Volts Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136P</p> <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.- Filtro de linha.- Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak.- Função mute.- Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.- Botão liga/desliga temporizado.- Recarga automática das baterias.- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.- Função True RMS.- Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) .- Baterias Internas: 1 baterias de 12Vdc / 7Ah.- Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.- Circuito Desmagnetizador.- Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.- Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. <p>Dispositivos de proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra descarga total das baterias.- Contra Surtos de Tensão.- Contra Sobreaquecimento Transformador.- Contra Curto-circuito no inversor.- Contra Sub/sobretensão da rede elétrica <p>Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;</p> <p>Garantia e Suporte Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses para reposição de peças . Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.</p> <p>Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado..</p> <p>Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;</p>		



--

09	No-Break 1200 VA	20
-----------	-------------------------	-----------

<p>Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA Tensão nominal de saída 115V Conexões de Saída :Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 Entrada: Tensão nominal de entrada Bivolt Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136P</p> <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.- Filtro de linha.- Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak.- Função mute.- Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.- Botão liga/desliga temporizado.- Recarga automática das baterias.- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.- Função True RMS.- Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede)- Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah.- Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.- Circuito Desmagnetizador.- Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.- Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. <p>Dispositivos de proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra descarga total das baterias.- Contra Surtos de Tensão.- Contra Sobreaquecimento Transformador.- Contra Curto-circuito no inversor.- Contra Sub/sobretensão da rede elétrica <p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;</p> <p>Garantia e Suporte</p> <p>Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses . Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência. Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;</p>		
--	--	--



Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.	
Total Lote 02	

LOTE 03 - Monitores		
10	Monitor 18.5" OK	10
<p>Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatório a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
11	Monitor 21" OK	10
<p>Tela de 21.5" (1920X1080) Fonte de Alimentação Interna Deve possuir Conexões: D-Sub e 01 HDMI</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Tamanho mínimo : 21.5" – Formato: 16:9 Resolução máxima: 1920x1080@60Hz Brilho: 200 cd/m2 Contraste Dinâmico: 20.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Pixel Pitch: 0.248</p> <p>Deve acompanhar : Cabo de Energia e Cabo D-Sub Manual do Usuário</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
12	Monitor 23" OK	10



<p>Monitor LED mínimo 23.6 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,271 mm; Resolução máxima: 1920 X 1080; Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) e 01 HDMI. Ângulo de visão : Horizontal – 178° / Vertical : 178°</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>	
Total Lote 03	

LOTE 04 – Projetor/ Scanner / TABLET		
13	Projetor	05
<p>Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 ansi lumens; Resolução nativa : 800 x 600 com suporte a WUXGA 1920x 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (Normal) /10000 (Economico) . Conexões de entrada: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 2 HDMI , 01X USB tipo mini B, 01 X Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X RS232 (DB-9 pinos), Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM , Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação. Garantia: 02 anos para projetor e 01 ano para lâmpada.</p> <p>Deve ser especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
14	Scanner	05
<p>Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 35 ppm/70 ipm; Profundidade de Cor 48 bits interna & 24 bits externa. Escala de Cinza 256 níveis (8 bits); resolução óptica: 600 x 600 dpi; capacidade adf: 50 folhas (75 g/m²) • interface: usb 2.0; formatos de arquivos suportados Formatos de Arquivo Suportados Incluem TIFF (somente PB), JPEG (Escala de cinza/Colorido), PDF, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A-1b, PDF pesquisável; Consumo digitalização 21W; Ciclo de trabalho mensal: 60.000 folhas de digitalização; EnergyStar; sistemas operacionais: Windows, MacOS e Linux; garantia de fábrica: 01 ano</p> <p>Deve ser especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
15	TABLET 10”	15
<p>Tela: mínimo 10”, Resolução:Tela 2000 X 1200 Processador: mínimo Octa Core 1.8 GHZ , Memória RAM : mínimo 3 Gb, Memória Interna: 64 GB Suporte a cartão de memória de ate 1TB GB Micro SD</p>		



<p>Conectividade: Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, e Bluetooth 5.0 ; Cameras: 8 MP e 5MP - Bateria: 7040 mAh Sistema Operacional: Android - Garantia: 01 ano com o Fabricante. Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>	
Total Lote 04	

Lote 05 – Micros		
Item	Produto	Quantidade
16	Microcomputador Desktop Tipo I OK	25
<p>PROCESSADOR: PROCESSADOR: - Core I3 8 geração ou Superior; - Cache: 6 MB - Conjunto de instruções: 64-bit - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 4 - N° de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.6 GHz</p> <p>BIOS: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; - BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. - Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;</p> <p>PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; - Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Porta serial não sendo aceito adaptadores;</p> <p>MÉMOIA: - Deverá possuir no mínimo 4 Gb de memoria DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória. - Deverá possuir pelo menos um slot para expansão;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500 GB; - Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm</p>		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 150 Watts automática ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

Monitor:

Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM;

Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD);

Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse Ótico com conector USB

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

SISTEMA OPERACIONAL:

- Não acompanha Sistema Operacional



GARANTIA ON SITE

- Mínimo 12 Meses

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>

- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)

- Deverá ser especificada na proposta marca e Modelo específico, incluindo o part-number do produto ofertado.

Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestará a garantia do produto .

- Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.

Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado

17

Microcomputador Desktop Tipo II (Core I3 com 8 GB/ SSD 256 Gb) OK

25

PROCESSADOR:

PROCESSADOR:

- Core I3 8 geração ou superior;
- Cache: 6 MB
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Compatibilidade com memória ECC
- Número de núcleos: 4
- N° de Threads: 4
- Frequência baseada em processador: 3.6 GHz

BIOS:

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
- Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;

PLACA MÃE:

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;
- Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1;
- Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
- Porta serial não sendo aceito adaptadores;

MÉMOIRA:

- Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;



- Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, SSD de no Mínimo 256 MB SSD;

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;
- Caixa de som de alta definição (High DefinitionAudio Codec) integrada.

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática com PFC ativo ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

Monitor:

Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM;

Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD);

Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse Ótico com conector USB

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

SISTEMA OPERACIONAL:

- Não acompanha Sistema Operacional

GARANTIA ON SITE

- Mínimo 12 Meses

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>

- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)

- deve possuir Epeat bronze;

- deverá ser especificada na proposta marca e Modelo específico incluído o part-number.

Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestará a garantia do produto durante a sua vigência.

- Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.

Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado

18

Microcomputador Desktop Tipo III

25

PROCESSADOR:

PROCESSADOR:

- Core I5 8 Geração ou superior;

- Cache: 9 MB

- Conjunto de instruções: 64-bit

- Compatibilidade com memória ECC

- Número de núcleos: 6

- N° de Threads: 4

- Frequência baseada em processador: 2.9 GHz (sem turbo Max)

BIOS:

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;

- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;

- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

- Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;

PLACA MÃE:

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;

- Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1;

- Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;

- Porta serial não sendo aceito adaptadores;

MÉMOIRA:

- Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória.

- Deverá possuir pelo menos um slot para expansão;

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;



- Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB;
- Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;
- Caixa de som de alta definição (High DefinitionAudio Codec) integrada.

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 150 Watts automática ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

Monitor:

Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM;
Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD);
Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse Ótico com conector USB

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.



SISTEMA OPERACIONAL: Sem Sistema Operacional
GARANTIA ON SITE Mínimo 12 Meses

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>
- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)
- - de vera ser especificada na proposta marca e Modelo específico incluído o part-number. Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestara a garantia do produto durante a sua vigência.
- Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado
- Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.

19

Microcomputador Desktop Tipo IV

05

PROCESSADOR:

PROCESSADOR:

- Core I7 8 geração ou superior;
- Cache: 12 MB
- Conjunto de instruções: 64-bit
- Número de núcleos: 8
- N° de Threads: 8
- Frequência baseada em processador: 3.0 GHz (sem turbo Max)

BIOS:

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.
- Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;

PLACA MÃE:

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;
- Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1;
- Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
- Porta serial não sendo aceito adaptadores;

MÉMOIRA:

- Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória.
- Deverá possuir pelo menos um slot para expansão;

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:

- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;
- Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB;

- Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;
- Caixa de som de alta definição (High DefinitionAudio Codec) integrada.

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática com 85% de Eficiência ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

MONITOR :

Tela de 21.5” (1920X1080)

Fonte de Alimentação Interna

Deve possuir Conexões: D-Sub e 01 HDMI

ESPECIFICAÇÕES

Tamanho mínimo : 21.5” – Formato: 16:9

Resolução máxima: 1920x1080@60Hz

Brilho: 200 cd/m²

Contraste Dinâmico: 20.000.000:1

Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

Pixel Pitch: 0.248

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;



- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Mouse Ótico com conector USB
- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

SISTEMA OPERACIONAL: Sem Sistema Operacional

GARANTIA ON SITE Mínimo 12 Meses

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>
- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)
- Equipamento deve possuir Epeat Bronze ou superior;
- - de vera ser especificada na proposta marca e Modelo específico incluído o part-number.
- Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestara a garantia do produto durante a sua vigência ou tal informação poderá ser retirado do site do fabricante (tal comprovação deve constar na proposta).

Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado

- Todas as certificações, folders, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.

Total Lote 05

Lote 06 : Notebooks

20	Notebook Tipo I	20
1.	Processador:	
1.1.	Core I3 10 geração; .	
1.2.	Processador com 2 núcleos físico	
1.3.	Clock Mínimo de 1.2 GHZ (3.4 GHZ com Turbo Max);	
1.4.	Cache 4 MB;	
2.	Memória Principal:	
2.1.	Dotada com tecnologia DDR-4, 2400 MHz e do tipo SDRAM ou superior;	
2.2.	04 (Quatro) GB de memória instalada expansível a 16 GB;	
3.	BIOS:	
3.1.	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;	
3.2.	BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;	
3.3.	Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;	
3.4.	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante .	
3.5.	Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;	
4.	Placa mãe:	
4.1.	Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;	

- 4.2. Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
- 4.3. Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.
- 4.4. O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado;
5. Unidade de disco rígido
- 5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;
- 5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500 GB;
- 5.3. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm.
6. Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless, com as seguintes características:
 - 6.1. Em conformidade com o padrão 802.3;
 - 6.2. Suporta os protocolos WOL e PXE;
 - 6.3. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
 - 6.4. Capacidade de operar no modo full-duplex;
 - 6.5. Suporte ao protocolo SNMP;
 - 6.6. Conector RJ-45 fêmea.
 - 6.7. Placa de rede Wireless 802.11 ac e Bluetooth 4.0 ou superior;
7. Controladora de áudio integrada High Definition:
 - 7.1. Integrada à placa mãe;
 - 7.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo;
8. Camera:
Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb
9. Bateria
 - 9.1. Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas;
10. Gabinete
 - 10.1. Deve possuir peso máximo de 1,8 Kg;
 - 10.2. Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo
11. Teclado Padrão ABNT-II,
 - 11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
 - 11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
12. Touchpad
 - 12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos
13. Sistema Operacional:
 - 13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Home 64 bits ou superior;
14. GARANTIA
 - 14.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante;
 - 14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
 - 14.3 Deverá ser emitida Declaração do Fabricante informando quem prestara a garantia dos produtos durante seu período de vigência ou será aceito documentação que comprove esta informação;
 - 14.4 Deverá junto com a proposta ser informado marca, modelo e part-Number produto ofertado;
15. Certificações :
 - 15.1. Os equipamentos deverão possuir certificado Energy Star 6.0 ou EPEAT no mínimo na modalidade Bronze, a qual deverá estar devidamente comprovada mediante apresentação da mesma;

15.2. Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders, declarações e certificações e/ou outros comprovantes, sob pena de desclassificação;		
21	Notebook Tipo II OK	20
<p>1. Processador:</p> <p>1.1. Core I5 10 geração.</p> <p>1.2. Processador com 4 núcleos físicos;</p> <p>1.3. Clock Mínimo de 1 GHZ (3.6 GHZ com Turbo Max);</p> <p>2. Memória Principal:</p> <p>2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2400 MHz e do tipo SDRAM ou superior;</p> <p>2.2. 08 (Oito) GB de memória instalada expansível a no mínimo 12 GB;</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;</p> <p>3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante .</p> <p>3.5. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;</p> <p>4. Placa mãe:</p> <p>4.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;</p> <p>4.2. Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>4.3. Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.</p> <p>4.4. O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado</p> <p>5. Unidade de disco rígido</p> <p>5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB;</p> <p>5.3. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm.</p> <p>6.1. Placa de rede Wireless 802.11 1X1 ac e Bluetooth 4.0 ou superior,</p> <p>7. Controladora de áudio integrada High Definition:</p> <p>7.1. Integrada à placa mãe;</p> <p>7.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo;</p> <p>8. Camera:</p> <p>Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb</p> <p>9. Bateria</p> <p>9.1. Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas;</p> <p>10. Gabinete</p> <p>10.1. Deve possuir peso máximo de 2,0 Kg;</p> <p>10.2. Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo</p> <p>11. Teclado Padrão ABNT-II,</p> <p>11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;</p> <p>11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>11.3 . Deve Possuir Teclado Numerico;</p> <p>12. Touchpad</p> <p>12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos</p> <p>13. Sistema Operacional:</p> <p>13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;</p>		

14.	GARANTIA	
14.1.	O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante;	
14.2.	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;	
14.3	Deverá ser emitida Declaração do Fabricante informando quem prestara a garantia dos produtos durante seu período de vigência ou será aceita documentação que comprove esta informação;	
14.4	Deverá junto com a proposta ser informado marca, modelo e part-Number produto ofertado;	
15.	Certificações e documentações técnicas :	
15.1.	Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes e declarações , sob pena de desclassificação;	
22	Notebook Tipo III	20
1.	Processador:	
1.1.	Core I5 10 geração;	
1.2.	Processador com 4 núcleos físicos;	
1.3.	Clock Mínimo de 1.6 GHZ (4.2 GHZ com Turbo Max);	
2.	Memória Principal:	
2.1.	Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz e do tipo SDRAM ou superior;	
2.2.	08 (Oito) GB de memória instalada expansível ate 16 GB de memoria;	
3.	BIOS:	
3.1.	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;	
3.2.	BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;	
3.3.	Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;	
3.4.	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante .	
3.5.	Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;	
4.	Placa mãe:	
4.1.	Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;	
4.2.	Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;	
4.3.	Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.	
4.4.	O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado;	
5.	Unidade de disco rígido	
5.1.	Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;	
5.2.	Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, 256 GB NVME;	
6.1.	Placa de rede Wireless 802.11 1X1 ac e Bluetooth 4.0 ou superior,	
7.	Controladora de áudio integrada High Definition:	
7.1.	Integrada à placa mãe;	
7.2.	Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo;	
8.	Camera:	
	Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb	
9.	Bateria	
9.1.	Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas;	
10.	Gabinete	
10.1.	Deve possuir peso máximo de 1,8 Kg;	
10.2.	Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo	
11.	Teclado Padrão ABNT-II,	



11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;	
11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	
12. Touchpad	
12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos	
13. Sistema Operacional:	
13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Home 64 bits ou superior;	
14. GARANTIA	
14.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante;	
14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;	
14.3 Deverá ser emitida Declaração do Fabricante informando quem prestara a garantia dos produtos durante seu período de vigência ou será aceito documentação que comprove esta informação;	
14.6 Deverá junto com a proposta ser informado marca, modelo e part-Number produto ofertado;	
15. Certificações :	
15.1 : O produto Deve possuir certificado Epeat Bronze ou Energy Star 8.0, a qual deverá ser devidamente comprovada mediante sua apresentação;	
15.2. Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders, declarações e/ou outros comprovantes, sob pena de desclassificação;	
Total Lote 06	

Lote 07 – Infraestrutura		
23	Cabo de Rede Cat 5E	10
<p>Caixa com 305 metros Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5 e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 001m). Não serão aceitos cabos de segurança e CFTV.</p> <p>Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p> <p>Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado.</p>		
24	Switch 08 portas 10/100/1000	06
<p>Não gerenciável, 8 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. Plugand play, nenhuma configuração necessária.</p>		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

<p>Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p> <p>Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado.</p>		
25	Switch 24 portas 10/100/1000	05
<p>Não gerenciável, 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Caixa de plástico ou ferro para montagem em Rack 19” . Plug and play, nenhuma configuração necessária.</p> <p>Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p> <p>Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado.</p>		
26	Roteador Wireless AC 1200 Mbps	15
<p>Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa:9V/0.6A Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge e WMM Segurança Wireless:Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2 e WPA-PSK/ WPA2-PSK Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, MAC OS, UNIX oru Linux, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari ou outros navegadores habilitados com Java,</p> <p>Informações Adicionais : 2 × Antenas 2.4GHz 1 × Antena 5GHz Taxa de Sinal: 5GHz: Até 433Mbps 2.4GHz: Até 300Mbps 5GHz: 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm; 11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: Sensibilidade de Recepção: -62dBm 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm; 11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm Potência de Transmissão: CE: 20dBm(2.4GHz) e 23dBm(5GHz) QoS: WMM, Controle de Largura de Banda Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6</p> <p>Provedor de serviço de Internet (para acesso à Internet) Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p> <p>Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado</p>		



27	Adaptador Dual BAND USB Wireless	15
<p>Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Interface : USB Padrões Wireless : IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <p>Taxa de Sinal : 5GHz 11ac: até 433Mbps 11n: até 150Mbps 11a: até 54Mbps 2.4GHz 11n: até 150Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps</p> <p>Segurança Wireless: Compatível com 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x</p> <p>Potência de Transmissão <20dBm (EIRP)</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
28	Access POINT	05
<p>Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n/ac; Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.11n de até 450 Mbps; 802.11 ac ate 867 Mbps; Mínimo de 1 interface RJ45 giga Ethernet; Banda de Frequência de 2.4 Ghz e 5 Ghz; Suporte a PPPoE, PoE, IP Dinâmico, IP Estático 1 Dual-Band Antenna, tripolar , 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi; Segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal; Alimentação 24V, 0.5A Adaptador PoE Incluso; Certificações: CE, FCC, IC, Anatel; Acompanha kit de montagem em parede/teto; Suporta ambientes quentes: -10 a 70°C; Suporta pelo menos 200 clientes concorrentemente;Gerenciamento avançado de tráfego: VLAN-802.1Q, Advanced QoS : Limitação por usuário; deve suportar o controle de tráfego para visitantes; Totalmente escalável; Consumo máximo de energia: 6.5W; Garantia do Fabricante 12 meses.</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
Total Lote 07		
Lote 08 – Perifericos		
29	Pen Drive 32 GB	30

<p>- Armazenamento: 32 GB - Leia Velocidade: até 150 MB / s 1 - Geração: USB 3.0</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
30	Pen Drive 64 GB	30
<p>- Armazenamento: 64 GB - Leia Velocidade: até 150 MB / s 1 - Geração: USB 3.0</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
31	HD 1 TB SATA III	10
<p>- Armazenamento: 1 TB 7200 RMP Taxa de transferência de dados (máx) Buffer para host : 6 GB/s Host para/desde drive (mantido) 150MB/s Cache : 64 MB Garantia : 12 Meses</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
32	HD 1 TB Externo	15
<p>- Armazenamento: 1 TB 7200 RMP Interface : USB 3.1 - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
33	HD SSD 240 GB	20
<p>- Armazenamento: 240 GB Interface : SATA III 6 GB/s - Desempenho : NLeitura Sequencia ate 545 MB/s - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		

34	HD SSD 480GB	20
<p>- Armazenamento: 480 GB Interface : SATA III 6 GB/s - Desempenho : NLeitura Sequencia ate 545 MB/s - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
35	Memoria 4 GB DDR4 2400	15
<p>Barramento : DDR4 2400 GHZ Pinos : 288 Pinos Garantia : 12 meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
36	Placa de Video 2 GB	05
<p>Tamanho da memoria : 2 GB Tipo de Memoria : DDR5 Barramento : 64 Bits Garantia : 12 meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
37	Teclado USB	30
<p>Especificações:Padrão: ABNT2 com 107 teclas USB . Compatível com Windows, Mac Os, Linux.Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, a contar da data do recebimento. Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado</p>		
38	Mouse USB	30
<p>Mouse Óptico para Computador com as seguintes especificações:Mouse USB com fio;Sensor: Óptico; 3 botões sendo o central com scroll;Resolução: maior ou igual 1000 DPI;Comprimento do cabo 1.20 a 1.60 metros;Conector USB;Compatibilidade Microsoft Windows, Mac Os, Linux. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, a contar da data do recebimento. Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado</p>		
39	Fonte 200 Watts	20
<p>Potencia : 200 Watts Garantia : 12 meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
Total Lote 08		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

- 5.1. A Garantia de Todos os equipamentos deverá ser no mínimo de 12 meses;
- 5.2. Para todos os itens ofertados, é obrigatório a apresentação do Folder do produto. A sua ausência implica na desclassificação do licitante;
- 5.3. Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia dos itens dos Lotes de 01 a 06, a qual deverá ser prestada diretamente pelo Fabricante ou via seu canal de rede de assistências técnicas autorizadas. Tal informação deverá estar devidamente comprovada ou via declaração do Fabricante ou através de informação retirada do site do mesmo, onde consta sua rede de assistência técnica. A falta desta comprovação desclassifica o licitante para o referido item/lote. Para os demais lotes, a informação de quem prestara a garantia deve estar presente na proposta comercial.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca dos produtos ofertados, poderá ser solicitada amostra a ser apresentada no prazo de 05 dias uteis para esclarecimentos.
- 5.5. A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 5.6. Não responde solidariamente o Município de São Miguel do Tapuio – PI, por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.
- 5.7. A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Compete à Contratante:
 - 6.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;
 - 6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
 - 6.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
 - 6.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
 - 6.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



7.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;

7.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida pelo Município de São Miguel do Tapuio – PI ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Miguel do Tapuio - PI;

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.

7.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da execução do objeto;

7.2. A CONTRATADA não será responsável:

7.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de São Miguel do Tapuio - PI.

7.3. O Município de São Miguel do Tapuio - PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

8.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

9. PENALIDADES

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. Apresentar documento falso;
- 9.3. Fizer declaração falsa;
- 9.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 9.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 9.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.8. Não manter a proposta.
- 9.9. Para os fins da Subcondição 9.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 047/2021
PROCEDIMENTO 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº _____/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM /FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), ____ de _____ de _____.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Edital de Licitação

Processo nº 047/2021

Procedimento nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 10.024/2019 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI.	
Esclarecimentos: Até 02/06/2021 às 11:00 Horas para o endereço licitacaosmtapuio2021@gmail.com	
Impugnações: Até 02/06/2021 às 11:00 Horas para o licitacaosmtapuio2021@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 08/06/2021 às 11:01 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 08/06/2021 às 11:00 Horas	
INFORMAÇÕES	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Pregoeiro: Érika Samara Lima Araújo	e-mail: licitacaosmtapuio2021@gmail.com
Endereço: Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS Nº 01: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1,00 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data da ordem de Fornecimento.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

	responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. - Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS. - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI. - Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB / FMS /



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS, com valor estimado em R\$ 1.353.046,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais).

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo email: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;



b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 26.1. Modo de Disputa Aberto:
- 26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma



última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, situada à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados



pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de São Miguel do Tapuio – PI, sito à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócios e administradores;

39.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da realização do Pregão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

39.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de



apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

41.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

41.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) igual ou inferior a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) extraídos do último balanço.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43.2. A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



49. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.



SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

62. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

64.1. Cometer fraude fiscal;

64.2. Apresentar documento falso;

64.3. Fizer declaração falsa;

64.4. Comportar-se de modo inidôneo;

64.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

64.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

64.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

64.8. Não manter a proposta.

65. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 12 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

72. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES

73. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO PAGAMENTO

74. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

75. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

79. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

80. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

81. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

82. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.



83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXIV - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;

85.2. Anexo II - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de maio de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira



MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI.

3. OBJETIVO

Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Produto	QTD	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - IMPRESSORAS				
1	Impressora Multifuncional Laser Tipo I	20	R\$ 2.822,40	
2	Impressora Multifuncional Laser Tipo II	20	R\$ 3.725,40	
3	Impressora Laser Multifuncional Tipo III	10	R\$ 6.538,00	
4	Impressora Multifuncional com Bulking	10	R\$ 2.382,00	
5	Impressora Laser Tipo I	10	R\$ 1.604,00	

Total Lote 01				
LOTE 02 - ENERGIA				
6	Estabilizador 1000 VA	20	R\$ 620,00	
7	Estabilizador 2000 VA	10	R\$ 1.390,00	
8	No-Break 700 VA	20	R\$ 948,00	
9	No-Break 1200 VA	20	R\$ 1.330,00	
Total Lote 02				
LOTE 03 - MONITORES				
10	Monitor 18.5" LED	10	R\$ 1.040,00	
11	Monitor 21.5"	10	R\$ 1.150,00	
12	Monitor 23" LED	10	R\$ 1.375,00	
Total Lote 03				
LOTE 04 - SCANNER/ PROJETOR				
13	Projeto Multimidia	5	R\$ 4.420,00	
14	Scanner de Mesa	5	R\$ 3.520,00	
15	TABLET 10"	15	R\$ 2.362,00	
Total Lote 04				
LOTE 05 - MICROS				
16	Micro Core I3 com 4 GB/ HD 500 GB e Monitor 18.5	25	R\$ 4.510,00	
17	Micro Core I3 8 GB/ SSD 256 GB/ Monitor 18.5"	25	R\$ 5.303,00	
18	Micro Core I5 8 GB/ HD 1 TB/Monitor 18.5"	25	R\$ 5.407,00	
19	Micro Core I7/ HD 1 TB/ 8 GB/ Monitor 18.5"	5	R\$ 7.890,00	
Total Lote 05				
LOTE 06 - NOTEBOOKS				
20	Notebook Core I3 com HD 1 TB W10 Home	20	R\$ 5.588,00	
21	Notebook Core I5 com 8 GB/ HD 1 TB/ W10 pro	20	R\$ 7.400,00	
22	Notebook Core I5/SSD 256 GB/ 8 Gb de memoria	20	R\$ 7.550,00	
Total Lote 06				
LOTE 07 - INFRAESTRUTURA				
23	Caixa Cabo Par-trancado Cat 5E	10	R\$ 1.253,00	
24	Switch 8 Portas TP Link 10/100/1000 SG-1008P	6	R\$ 305,00	
25	Switch 24 portas 10/100/1000	5	R\$ 1.016,00	
26	Roteador Wireless Dual Band	15	R\$ 330,00	
27	Adatpador Wireless Dual Band	15	R\$ 191,00	
28	Acess Point	5	R\$ 1.684,00	
Total Lote 07				



LOTE 08 - PERIFERICOS				
29	Pen Drive 32 GB	30	R\$ 75,00	
30	Pen Drive 64 GB	30	R\$ 115,00	
31	HD 1 TB SATA III Western Digital	10	R\$ 620,00	
32	HD 1 TB Externo	15	R\$ 633,00	
33	HD SSD 240 GB	20	R\$ 645,00	
34	HD SSD 480 GB	20	R\$ 904,00	
35	Memoria 4 GB DDR4 2400 AD4U2400J4G17-S	15	R\$ 340,00	
36	Placa de Video 2 GB GT 1030 2GB/64BITS	5	R\$ 850,00	
37	Teclado USB	30	R\$ 60,00	
38	Mouse USB	30	R\$ 30,00	
39	Fonte 200 Watts	20	R\$ 170,00	
Total Lote 08				

ESPECIFICAÇÕES

Lote 01 - Impressoras		
01	Impressora Multifuncional Laser Tipo I	20
<p>Principais Características – Tecnologia de impressão: Laser – Impressora, Copiadora e Digitalizadora</p> <p>Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preta (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior ; Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de altavelocidade, Wi-Fi e rede 10/100;</p> <p>Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada:ate 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 10 paginas</p> <p>Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): ate 600 X 600; Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses. Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta. Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência; É Obrigatório o fornecimento de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante.</p>		

02	Impressora Multifuncional Laser Tipo II OK	20
<p>Principais Características – Tecnologia de impressão: Laser – Função: Impressão Velocidade de impressão: 25 ppm Impressão frente e verso automática padrão Imprimir em Duplex; Memória mínima de 32MB. Conectividade/Interfaces: 10/100 Base T, USB 2.0 e Wireless ; Resolução: 600 x 600 dpi ou superior; Capacidade de entrada: até 250 folhas Capacidade de saída: até 100 folhas Ciclo de trabalho máximo: 10.000 páginas por mês</p> <p>Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: até 19200 X 19200 ADF :Mínimo de 35 paginas</p> <p>Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 30 cpm Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): até 600 X 600;</p> <p>Capacidade para digitalização para outros Destinos : Arquivo, Imagem, e-mail, OCR, Microsoft SharePoint;</p> <p>Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante para impressão de no mínimo 2000 paginas.. Garantia: 12 Meses.</p> <p>Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta.</p> <p>Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência; É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
03	Impressora Multifuncional Laser Tipo III - OK	10
<p>IMPRESSÃO Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Bandeja Multiuso: 50 folhas</p> <p>PAPEL Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas</p>		



CÓPIA

Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi
Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas
Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4)
Redução/Ampliação: 25% ~ 400%

DIGITALIZAÇÃO

Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi
Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi
Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email
Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim

CONNECTIVIDADE

Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0
Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux
Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0
Memória Padrão: 512 MB
Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz

Deve ser adicionado um Toner Original adicional com capacidade para impressão de no mínimo 10.000 paginas; O modelo do Toner Original deve constar na proposta, sob pena de desclassificação;

Equipamento deve ter garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.
Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência;
É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante

04

Impressora Multifuncional Tipo IV - OK

10

Tecnologia

- Tecnologia jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)
- sistema original tanque de tinta

>Funcionalidades

- IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

>Velocidade de impressao

- Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm
- Normal: Em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm

>Tamanho da gota de tinta

- 3.0 picolitros

>Resolução

- Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel

>Capacidade de papel

- Bandeja de ENTRADA: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais
- Bandeja de SAIDA: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais



>Tipo de Papel suportado

- Folhas individuais: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm)
- Tipos: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotogrático para jato de tinta
- Envelopes: N° 10 (10,5 x 24,1 cm)
- Gramatura do papel suportado: 64 ~ 90 g/m2

>COPIADORA

- Quantidade: 1-20 cópias (sem PC)
- Tamanho: A4, carta

>SCANNER - Tipo

- Base plana com sensor de linhas CIS colorido

>SCANNER - Área de digitalização

- Máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")

>SCANNER - Resolução

- Ótica: 1200 dpi
- Hardware: 1200 x 2400 dpi
- Interpolada: 9600 x 9600 dpi

>SCANNER - Outros

- Profundidade da Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída
- Funções de digitalização: Digitalização para PC (PDF e WSD)

>Interface e Conectividade

- USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0)
- 802.11 b/g/n
- Wi-Fi Direct®

Equipamento deve ter garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação.

Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante.

Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência;

Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante

05

Impressora Laser Tipo I

10

Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas

Tecnologia de Impressão: Laser

Velocidade mínima em Preto (ppm): 20 ppm

Resolução (máxima) em dpi: 1200X 1200 dpi ou 2400 X 600

Duplex: Manual

Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas

Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos

Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado

Tamanhos do Papel: A4, A5, Carta e Ofício

Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses



<p>Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Deve ser informado quem prestara a garantia durante o seu periodo de vigência; Deve ser informado o modelo do produto e o modelo do suprimento adicional na proposta. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto Ofertado. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>	
Total Lote 01	

Lote 02 – Estabilizadores e No-Breaks		
06	Estabilizador 1000 VA OK	20
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de no mínimo, 92%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. Atende à norma NBR 14373:2006</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada entre 92 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 6\%$; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 05 (Cinco) tomadas no padrão NBR 14136:2002.</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha.</p> <p>ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica.</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C.</p> <p>CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos;</p>		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;

CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.

Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.

Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante

07

Estabilizador 2000 VA OK

10

Entrada:

- Modelo Bivolt com Regulagem Automática de Entrada em 110v/220v.
- Variação máxima de tensão para regulação de 6%
- Frequência nominal 60Hz - Faixa de variação de frequência 57 a 63 Hz - Fusível de entrada rearmável de 20A (ação retardada)
- Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136

Saída:

- Potência mínima de 2000VA/2000W
- Tensão nominal 115V - Regulação $\pm 6\%$
- Apresentar no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 com filtro de linha integrado
- Não introduz Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva - Atende à norma NBR 14373:2006.

Características Gerais:

- Estabilizador com 8 estágios de regulação.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade
- True RMS
- Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal alta crítica e baixa crítica.
- Rendimento com carga nominal $> 92\%$
- Aprovado pelo INMETRO;
- Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.
- Tempo máximo de resposta para estabilização = 3 ciclos de rede elétrica
- Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático;

Garantia : 12 meses contra defeito de fabricação.

Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.

Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado.

Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;
Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na



apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.		
08	No-Break 700 VA OK	20
<p>Capacidade de Potência de Saída 350 Watts / 700 VA Tensão nominal de saída 115V Conexões de Saída :Mínimo 5tomadas padrão NBR 14136</p> <p>Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Volts Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136P</p> <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.- Filtro de linha.- Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak.- Função mute.- Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.- Botão liga/desliga temporizado.- Recarga automática das baterias.- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.- Função True RMS.- Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) .- Baterias Internas: 1 baterias de 12Vdc / 7Ah.- Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.- Circuito Desmagnetizador.- Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.- Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. <p>Dispositivos de proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra descarga total das baterias.- Contra Surtos de Tensão.- Contra Sobreaquecimento Transformador.- Contra Curto-circuito no inversor.- Contra Sub/sobretensão da rede elétrica <p>Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;</p> <p>Garantia e Suporte Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses para reposição de peças . Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência.</p> <p>Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado..</p> <p>Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;</p>		



--

09	No-Break 1200 VA	20
-----------	-------------------------	-----------

<p>Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA Tensão nominal de saída 115V Conexões de Saída :Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136 Entrada: Tensão nominal de entrada Bivolt Frequência de entrada 60 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136P</p> <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc.- Filtro de linha.- Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak.- Função mute.- Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM.- Botão liga/desliga temporizado.- Recarga automática das baterias.- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.- Função True RMS.- Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede)- Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah.- Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.- Circuito Desmagnetizador.- Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva.- Tempo de acionamento do inversor: = 0,8 ms. <p>Dispositivos de proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra descarga total das baterias.- Contra Surtos de Tensão.- Contra Sobreaquecimento Transformador.- Contra Curto-circuito no inversor.- Contra Sub/sobretensão da rede elétrica <p>Requisitos Obrigatórios</p> <p>Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;</p> <p>Garantia e Suporte</p> <p>Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses . Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia do produto durante a sua vigência. Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link;</p>		
--	--	--

Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.	
Total Lote 02	

LOTE 03 - Monitores		
10	Monitor 18.5" OK	10
<p>Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatório A apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
11	Monitor 21" OK	10
<p>Tela de 21.5" (1920X1080) Fonte de Alimentação Interna Deve possuir Conexões: D-Sub e 01 HDMI</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Tamanho mínimo : 21.5" – Formato: 16:9 Resolução máxima: 1920x1080@60Hz Brilho: 200 cd/m2 Contraste Dinâmico: 20.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Pixel Pitch: 0.248</p> <p>Deve acompanhar : Cabo de Energia e Cabo D-Sub Manual do Usuário</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
12	Monitor 23" OK	10



<p>Monitor LED mínimo 23.6 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,271 mm; Resolução máxima: 1920 X 1080; Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) e 01 HDMI. Ângulo de visão : Horizontal – 178° / Vertical : 178°</p> <p>Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação. Especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>	
Total Lote 03	

LOTE 04 – Projetor/ Scanner / TABLET		
13	Projetor	05
<p>Padrão SVGA 800 X 600 , Luminosidade mínima de 3600 ansi lumens; Resolução nativa : 800 x 600 com suporte a WUXGA 1920x 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (Normal) /10000 (Economico) . Conexões de entrada: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 2 HDMI , 01X USB tipo mini B, 01 X Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack), 01 X RS232 (DB-9 pinos), Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM , Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação. Garantia: 02 anos para projetor e 01 ano para lâmpada.</p> <p>Deve ser especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
14	Scanner	05
<p>Velocidade de digitalização frente e verso, em preto e branco/cores, de 35 ppm/70 ipm; Profundidade de Cor 48 bits interna & 24 bits externa. Escala de Cinza 256 níveis (8 bits); resolução óptica: 600 x 600 dpi; capacidade adf: 50 folhas (75 g/m²) • interface: usb 2.0; formatos de arquivos suportados Formatos de Arquivo Suportados Incluem TIFF (somente PB), JPEG (Escala de cinza/Colorido), PDF, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A-1b, PDF pesquisável; Consumo digitalização 21W; Ciclo de trabalho mensal: 60.000 folhas de digitalização; EnergyStar; sistemas operacionais: Windows, MacOS e Linux; garantia de fábrica: 01 ano</p> <p>Deve ser especificado na proposta quem prestará a garantia em seu período de vigência Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>		
15	TABLET 10”	15
<p>Tela: mínimo 10”, Resolução:Tela 2000 X 1200 Processador: mínimo Octa Core 1.8 GHZ , Memória RAM : mínimo 3 Gb, Memoria Interna: 64 GB Suporte a cartão de memoria de ate 1TB GB Micro SD</p>		



<p>Conectividade: Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, e Bluetooth 5.0 ; Cameras: 8 MP e 5MP - Bateria: 7040 mAh Sistema Operacional: Android - Garantia: 01 ano com o Fabricante. Deve ser informado a marca e modelo do produto ofertado. É Obrigatória a apresentação de folder para comprovação das características do Produto. A ausência de quaisquer das solicitações acima, bem como da documentação solicitada, automaticamente desclassifica o licitante</p>	
Total Lote 04	

Lote 05 – Micros		
Item	Produto	Quantidade
16	Microcomputador Desktop Tipo I OK	25
<p>PROCESSADOR: PROCESSADOR: - Core I3 8 geração ou Superior; - Cache: 6 MB - Conjunto de instruções: 64-bit - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 4 - N° de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.6 GHz</p> <p>BIOS: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; - BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. - Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;</p> <p>PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; - Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Porta serial não sendo aceito adaptadores;</p> <p>MÉMORIA: - Deverá possuir no mínimo 4 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória. - Deverá possuir pelo menos um slot para expansão;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; - Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500 GB; - Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm</p>		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 150 Watts automática ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

Monitor:

Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM;

Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD);

Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse Ótico com conector USB

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;

- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

SISTEMA OPERACIONAL:

- Não acompanha Sistema Operacional



<p>GARANTIA ON SITE - Mínimo 12 Meses</p> <p>COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: - O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: http://www.dmtf.org/about/list - Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64) - deverá ser especificada na proposta marca e Modelo específico, incluindo o part-number do produto ofertado. Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestara a garantia do produto .</p> <p>- Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante. Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado</p>

17	Microcomputador Desktop Tipo II (Core I3 com 8 GB/ SSD 256 Gb) OK	25
<p>PROCESSADOR: PROCESSADOR: - Core I3 8 geração ou superior; - Cache: 6 MB - Conjunto de instruções: 64-bit - Compatibilidade com memória ECC - Número de núcleos: 4 - N° de Threads: 4 - Frequência baseada em processador: 3.6 GHz</p> <p>BIOS: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; - BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; - Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; - BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. - Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;</p> <p>PLACA MÃE: - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; - Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; - Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; - Porta serial não sendo aceito adaptadores;</p> <p>MÉMORIA: - Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p>		



- Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, SSD de no Mínimo 256 MB SSD;

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;
- Caixa de som de alta definição (High DefinitionAudio Codec) integrada.

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática com PFC ativo ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

Monitor:

Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM;
Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD);
Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse Ótico com conector USB

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

SISTEMA OPERACIONAL:



<p>- Não acompanha Sistema Operacional</p> <p>GARANTIA ON SITE</p> <p>- Mínimo 12 Meses</p> <p>COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: http://www.dmtf.org/about/list- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)- deve possuir Epeat bronze;- deverá ser especificada na proposta marca e Modelo específico incluído o part-number. <p>Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestará a garantia do produto durante a sua vigência.</p> <ul style="list-style-type: none">- Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante. <p>Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado</p>		
18	Microcomputador Desktop Tipo III	25
<p>PROCESSADOR:</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Core I5 8 Geração ou superior;- Cache: 9 MB- Conjunto de instruções: 64-bit- Compatibilidade com memória ECC- Número de núcleos: 6- N° de Threads: 4- Frequência baseada em processador: 2.9 GHz (sem turbo Max) <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.- Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte; <p>PLACA MÃE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;- Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1;- Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;- Porta serial não sendo aceito adaptadores; <p>MÉMOIRA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória.- Deverá possuir pelo menos um slot para expansão; <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;		



- Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB;
- Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;
- Caixa de som de alta definição (High DefinitionAudio Codec) integrada.

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 150 Watts automática ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

Monitor:

Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico: 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM;
Resolução máxima: 1366X768@60HZ(HD);
Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA) , 01 HDMI;

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

Mouse Ótico com conector USB

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

<p>SISTEMA OPERACIONAL: Sem Sistema Operacional GARANTIA ON SITE Mínimo 12 Meses</p> <p>COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: http://www.dmtf.org/about/list- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)- - de vera ser especificada na proposta marca e Modelo específico incluído o part-number. <p>Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestara a garantia do produto durante a sua vigência.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado- Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.		
19	Microcomputador Desktop Tipo IV	05
<p>PROCESSADOR: PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Core I7 8 geração ou superior;- Cache: 12 MB- Conjunto de instruções: 64-bit- Número de núcleos: 8- N° de Threads: 8- Frequência baseada em processador: 3.0 GHz (sem turbo Max) <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.- Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte; <p>PLACA MÃE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;- Possui no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1;- Possui 06 portas USB, sendo pelo Menos 2 USB 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;- Porta serial não sendo aceito adaptadores; <p>MÉMOIRA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir no mínimo 8 Gb de memória DDR4 barramento 2400 GHZ, sendo expansível a 32 GB de memória.- Deverá possuir pelo menos um slot para expansão; <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;- Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB;		

- Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm

Controladora de Rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:

- Em conformidade com o padrão 802.3;
- Suporta os protocolos WOL e PXE;
- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Suporte ao protocolo SNMP;
- Conector RJ-45 fêmea.

Controladora de Vídeo:

- Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente;
- Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz;
- Possuir 2(dois) conectores sendo um deles VGA e outro DVI ou HDMI ou Display Port
- Suportar 02 monitores simultaneamente.
- Deverá possuir suporte a DirectX 12 Controladora de áudio integrada High Definition:
- Integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para Headphone e microfone;
- Caixa de som de alta definição (High DefinitionAudio Codec) integrada.

GABINETE:

- Gabinete tipo SFF ou Mini-Torre;
- 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática com 85% de Eficiência ;
- Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

MONITOR :

Tela de 21.5” (1920X1080)

Fonte de Alimentação Interna

Deve possuir Conexões: D-Sub e 01 HDMI

ESPECIFICAÇÕES

Tamanho mínimo : 21.5” – Formato: 16:9

Resolução máxima: 1920x1080@60Hz

Brilho: 200 cd/m²

Contraste Dinâmico: 20.000.000:1

Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

Pixel Pitch: 0.248

Dispositivos de segurança:

- Deve possuir anilha para cadeado;
- Deve possuir Chip TPM

PERIFÉRICOS EXTERNOS:

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB

- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB
- Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Bloco numérico separado das demais teclas;



- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Mouse Ótico com conector USB
- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – scroll) e resolução mínima de 400 dpi;
- É da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

SISTEMA OPERACIONAL: Sem Sistema Operacional

GARANTIA ON SITE Mínimo 12 Meses

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS:

- O equipamento possui conformidade de compatibilidade board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>
- Equipamento deve possuir HCL para Windows 10 (X64)
- Equipamento deve possuir Epeat Bronze ou superior;
- - de vera ser especificada na proposta marca e Modelo específico incluído o part-number.
- Deverá ser emitida declaração do Fabricante informando quem efetivamente prestara a garantia do produto durante a sua vigência ou tal informação poderá ser retirado do site do fabricante (tal comprovação deve constar na proposta).

Deverá ser anexado o folder que comprove as características do produto ofertado

- Todas as certificações, folders, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.

Total Lote 05

Lote 06 : Notebooks

20	Notebook Tipo I	20
1.	Processador:	
1.1.	Core I3 10 geração; .	
1.2.	Processador com 2 núcleos físico	
1.3.	Clock Mínimo de 1.2 GHZ (3.4 GHZ com Turbo Max);	
1.4.	Cache 4 MB;	
2.	Memória Principal:	
2.1.	Dotada com tecnologia DDR-4, 2400 MHz e do tipo SDRAM ou superior;	
2.2.	04 (Quatro) GB de memória instalada expansível a 16 GB;	
3.	BIOS:	
3.1.	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;	
3.2.	BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;	
3.3.	Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;	
3.4.	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante .	
3.5.	Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;	
4.	Placa mãe:	
4.1.	Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;	

- 4.2. Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;
- 4.3. Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.
- 4.4. O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado;
5. Unidade de disco rígido
- 5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;
- 5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500 GB;
- 5.3. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm.
6. Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless, com as seguintes características:
 - 6.1. Em conformidade com o padrão 802.3;
 - 6.2. Suporta os protocolos WOL e PXE;
 - 6.3. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
 - 6.4. Capacidade de operar no modo full-duplex;
 - 6.5. Suporte ao protocolo SNMP;
 - 6.6. Conector RJ-45 fêmea.
 - 6.7. Placa de rede Wireless 802.11 ac e Bluetooth 4.0 ou superior;
7. Controladora de áudio integrada High Definition:
 - 7.1. Integrada à placa mãe;
 - 7.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo;
8. Camera:
Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb
9. Bateria
 - 9.1. Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas;
10. Gabinete
 - 10.1. Deve possuir peso máximo de 1,8 Kg;
 - 10.2. Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo
11. Teclado Padrão ABNT-II,
 - 11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
 - 11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
12. Touchpad
 - 12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos
13. Sistema Operacional:
 - 13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Home 64 bits ou superior;
14. GARANTIA
 - 14.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante;
 - 14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
 - 14.3 Deverá ser emitida Declaração do Fabricante informando quem prestara a garantia dos produtos durante seu período de vigência ou será aceito documentação que comprove esta informação;
 - 14.4 Deverá junto com a proposta ser informado marca, modelo e part-Number produto ofertado;
15. Certificações :
 - 15.1. Os equipamentos deverão possuir certificado Energy Star 6.0 ou EPEAT no mínimo na modalidade Bronze, a qual deverá estar devidamente comprovada mediante apresentação da mesma;

15.2. Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders, declarações e certificações e/ou outros comprovantes, sob pena de desclassificação;		
21	Notebook Tipo II OK	20
<p>1. Processador:</p> <p>1.1. Core I5 10 geração.</p> <p>1.2. Processador com 4 núcleos físicos;</p> <p>1.3. Clock Mínimo de 1 GHZ (3.6 GHZ com Turbo Max);</p> <p>2. Memória Principal:</p> <p>2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2400 MHz e do tipo SDRAM ou superior;</p> <p>2.2. 08 (Oito) GB de memória instalada expansível a no mínimo 12 GB;</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;</p> <p>3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;</p> <p>3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante .</p> <p>3.5. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;</p> <p>4. Placa mãe:</p> <p>4.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;</p> <p>4.2. Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;</p> <p>4.3. Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.</p> <p>4.4. O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado</p> <p>5. Unidade de disco rígido</p> <p>5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;</p> <p>5.2. Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 1 TB;</p> <p>5.3. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 rpm.</p> <p>6.1. Placa de rede Wireless 802.11 1X1 ac e Bluetooth 4.0 ou superior,</p> <p>7. Controladora de áudio integrada High Definition:</p> <p>7.1. Integrada à placa mãe;</p> <p>7.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo;</p> <p>8. Camera: Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb</p> <p>9. Bateria</p> <p>9.1. Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas;</p> <p>10. Gabinete</p> <p>10.1. Deve possuir peso máximo de 2,0 Kg;</p> <p>10.2. Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo</p> <p>11. Teclado Padrão ABNT-II,</p> <p>11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;</p> <p>11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>11.3 . Deve Possuir Teclado Numerico;</p> <p>12. Touchpad</p> <p>12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos</p> <p>13. Sistema Operacional:</p> <p>13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits ou superior;</p>		

14.	GARANTIA	
14.1.	O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante;	
14.2.	Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;	
14.3	Deverá ser emitida Declaração do Fabricante informando quem prestara a garantia dos produtos durante seu período de vigência ou será aceita documentação que comprove esta informação;	
14.4	Deverá junto com a proposta ser informado marca, modelo e part-Number produto ofertado;	
15.	Certificações e documentações técnicas :	
15.1.	Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes e declarações , sob pena de desclassificação;	
22	Notebook Tipo III	20
1.	Processador:	
1.1.	Core I5 10 geração;	
1.2.	Processador com 4 núcleos físicos;	
1.3.	Clock Mínimo de 1.6 GHZ (4.2 GHZ com Turbo Max);	
2.	Memória Principal:	
2.1.	Dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz e do tipo SDRAM ou superior;	
2.2.	08 (Oito) GB de memória instalada expansível ate 16 GB de memoria;	
3.	BIOS:	
3.1.	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;	
3.2.	BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;	
3.3.	Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;	
3.4.	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante .	
3.5.	Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte;	
4.	Placa mãe:	
4.1.	Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada;	
4.2.	Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0 nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores;	
4.3.	Deve possuir no mínimo 01 interface de vídeo, digital.	
4.4.	O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado;	
5.	Unidade de disco rígido	
5.1.	Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s;	
5.2.	Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, 256 GB NVME;	
6.1.	Placa de rede Wireless 802.11 1X1 ac e Bluetooth 4.0 ou superior,	
7.	Controladora de áudio integrada High Definition:	
7.1.	Integrada à placa mãe;	
7.2.	Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo;	
8.	Camera:	
	Deve possuir WebCam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 0.3 Mb	
9.	Bateria	
9.1.	Bateria de Ion Lithium com no mínimo 30 Whr ou durabilidade mínima de 5 horas;	
10.	Gabinete	
10.1.	Deve possuir peso máximo de 1,8 Kg;	
10.2.	Deve possuir tela de no máximo 15" HD anti-reflexo	
11.	Teclado Padrão ABNT-II,	



11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;	
11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	
12. Touchpad	
12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos	
13. Sistema Operacional:	
13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Home 64 bits ou superior;	
14. GARANTIA	
14.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante;	
14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;	
14.3 Deverá ser emitida Declaração do Fabricante informando quem prestara a garantia dos produtos durante seu período de vigência ou será aceito documentação que comprove esta informação;	
14.6 Deverá junto com a proposta ser informado marca, modelo e part-Number produto ofertado;	
15. Certificações :	
15.1 : O produto Deve possuir certificado Epeat Bronze ou Energy Star 8.0, a qual deverá ser devidamente comprovada mediante sua apresentação;	
15.2. Deverá comprovar, obrigatoriamente, todos os itens e sub-itens desta especificação, através de catálogos, folders, declarações e/ou outros comprovantes, sob pena de desclassificação;	
Total Lote 06	

Lote 07 – Infraestrutura		
23	Cabo de Rede Cat 5E	10
<p>Caixa com 305 metros Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, Categoria 5 e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação seqüencial métrica. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 – 001m). Não serão aceitos cabos de segurança e CFTV.</p> <p>Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p> <p>Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado.</p>		
24	Switch 08 portas 10/100/1000	06
<p>Não gerenciável, 8 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Caixa de plástico, de mesa ou de montagem na parede. Plugand play, nenhuma configuração necessária.</p>		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.

Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado.

25

Switch 24 portas 10/100/1000

05

Não gerenciável, 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Caixa de plástico ou ferro para montagem em Rack 19” . Plug and play, nenhuma configuração necessária.

Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.

Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado.

26

Roteador Wireless AC 1200 Mbps

15

Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps

Botões: Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga

Fonte de Alimentação Externa:9V/0.6A

Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz

Frequência: 2.4GHz e 5GHz

Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge e WMM

Segurança Wireless:Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2 e WPA-PSK/ WPA2-PSK

Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10, MAC OS, UNIX oru

Linux, Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari ou outros navegadores habilitados com Java,

Informações Adicionais :

2 × Antenas 2.4GHz

1 × Antena 5GHz

Taxa de Sinal:

5GHz: Até 433Mbps

2.4GHz: Até 300Mbps

5GHz:

11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm;

11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9:

Sensibilidade de Recepção:

-62dBm

2.4GHz:

11g 54M: -76dBm; 11n HT20 MCS7: -73dBm;

11n HT40 MCS7: -71dBm

Potência de Transmissão:

CE: 20dBm(2.4GHz) e 23dBm(5GHz)

QoS: WMM, Controle de Largura de Banda

Protocolos: Suporte IPv4 e IPv6

Provedor de serviço de Internet (para acesso à Internet)

Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.

Deve ser colocado marca e Modelo do produto ofertado



27	Adaptador Dual BAND USB Wireless	15
<p>Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz Interface : USB Padrões Wireless : IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <p>Taxa de Sinal : 5GHz 11ac: até 433Mbps 11n: até 150Mbps 11a: até 54Mbps 2.4GHz 11n: até 150Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps</p> <p>Segurança Wireless: Compatível com 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x</p> <p>Potência de Transmissão <20dBm (EIRP)</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
28	Access POINT	05
<p>Suporte aos Padrões IEEE 802.11b/g/n/ac; Taxa de transmissão 802.11b de até 11 Mbps, 802.11g de até 54Mbps e 802.11n de até 450 Mbps; 802.11 ac ate 867 Mbps; Mínimo de 1 interface RJ45 giga Ethernet; Banda de Frequência de 2.4 Ghz e 5 Ghz; Suporte a PPPoE, PoE, IP Dinâmico, IP Estático 1 Dual-Band Antenna, tripolar , 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi; Segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Interface de configuração em português Tecnologia MIMO para melhor cobertura do sinal; Alimentação 24V, 0.5A Adaptador PoE Incluso; Certificações: CE, FCC, IC, Anatel; Acompanha kit de montagem em parede/teto; Suporta ambientes quentes: -10 a 70°C; Suporta pelo menos 200 clientes concorrentemente;Gerenciamento avançado de tráfego: VLAN-802.1Q, Advanced QoS : Limitação por usuário; deve suportar o controle de tráfego para visitantes; Totalmente escalável; Consumo máximo de energia: 6.5W; Garantia do Fabricante 12 meses.</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
Total Lote 07		
Lote 08 – Periféricos		
29	Pen Drive 32 GB	30

<p>- Armazenamento: 32 GB - Leia Velocidade: até 150 MB / s 1 - Geração: USB 3.0</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
30	Pen Drive 64 GB	30
<p>- Armazenamento: 64 GB - Leia Velocidade: até 150 MB / s 1 - Geração: USB 3.0</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
31	HD 1 TB SATA III	10
<p>- Armazenamento: 1 TB 7200 RMP Taxa de transferência de dados (máx) Buffer para host : 6 GB/s Host para/desde drive (mantido) 150MB/s Cache : 64 MB Garantia : 12 Meses</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
32	HD 1 TB Externo	15
<p>- Armazenamento: 1 TB 7200 RMP Interface : USB 3.1 - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
33	HD SSD 240 GB	20
<p>- Armazenamento: 240 GB Interface : SATA III 6 GB/s - Desempenho : NLeitura Sequencia ate 545 MB/s - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses</p> <p>Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		

34	HD SSD 480GB	20
<p>- Armazenamento: 480 GB Interface : SATA III 6 GB/s - Desempenho : NLeitura Sequencia ate 545 MB/s - deve suportar Criptografia AES 256 Bits Garantia : 12 Meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
35	Memoria 4 GB DDR4 2400	15
<p>Barramento : DDR4 2400 GHZ Pinos : 288 Pinos Garantia : 12 meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
36	Placa de Video 2 GB	05
<p>Tamanho da memoria : 2 GB Tipo de Memoria : DDR5 Barramento : 64 Bits Garantia : 12 meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado. Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
37	Teclado USB	30
<p>Especificações:Padrão: ABNT2 com 107 teclas USB . Compatível com Windows, Mac Os, Linux.Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, a contar da data do recebimento. Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado</p>		
38	Mouse USB	30
<p>Mouse Óptico para Computador com as seguintes especificações:Mouse USB com fio;Sensor: Óptico; 3 botões sendo o central com scroll;Resolução: maior ou igual 1000 DPI;Comprimento do cabo 1.20 a 1.60 metros;Conector USB;Compatibilidade Microsoft Windows, Mac Os, Linux. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, a contar da data do recebimento. Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado</p>		
39	Fonte 200 Watts	20
<p>Potencia : 200 Watts Garantia : 12 meses Deve ser informado Marca e Modelo do Produto Ofertado Dever ser anexado a proposta o folder do produto ofertado, para comprovação das características. A ausência de tal documento, desclassifica o licitante.</p>		
Total Lote 08		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

- 5.1. A Garantia de Todos os equipamentos deverá ser no mínimo de 12 meses;
- 5.2. Para todos os itens ofertados, é obrigatório a apresentação do Folder do produto. A sua ausência implica na desclassificação do licitante;
- 5.3. Deverá ser informado na proposta quem prestara a garantia dos itens dos Lotes de 01 a 06, a qual deverá ser prestada diretamente pelo Fabricante ou via seu canal de rede de assistências técnicas autorizadas. Tal informação deverá estar devidamente comprovada ou via declaração do Fabricante ou através de informação retirada do site do mesmo, onde consta sua rede de assistência técnica. A falta desta comprovação desclassifica o licitante para o referido item/lote. Para os demais lotes, a informação de quem prestara a garantia deve estar presente na proposta comercial.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca dos produtos ofertados, poderá ser solicitada amostra a ser apresentada no prazo de 05 dias uteis para esclarecimentos.
- 5.5. A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 5.6. Não responde solidariamente o Município de São Miguel do Tapuio – PI, por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.
- 5.7. A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à Contratante:

- 6.1.1. Assegurar o livre acesso dos prepostos da Contratada em todos os locais onde se fizerem necessários para a execução do objeto;
- 6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- 6.1.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 6.1.5. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



7.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;

7.1.3. A CONTRATADA só poderá iniciar a execução do objeto após a ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO emitida pelo Município de São Miguel do Tapuio – PI ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviço, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de São Miguel do Tapuio - PI;

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.

7.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da execução do objeto;

7.2. A CONTRATADA não será responsável:

7.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de São Miguel do Tapuio - PI.

7.3. O Município de São Miguel do Tapuio - PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

8.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

9. PENALIDADES

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Tapuio - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 9.1. Cometer fraude fiscal;
- 9.2. Apresentar documento falso;
- 9.3. Fizer declaração falsa;
- 9.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 9.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 9.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.8. Não manter a proposta.
- 9.9. Para os fins da Subcondição 9.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO 047/2021
PROCEDIMENTO 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
CONTRATO Nº _____/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada na à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93 neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 047/2021, Procedimento nº 006/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de um ano, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), ____ de _____ de _____.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 047/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 11:00 horas, do dia 08.06.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de informática para o município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

São Miguel do Tapuio – PI, 25 de maio de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

Id:0CC53EDA7DBC4EAA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio
 Pregão Eletrônico - 006/2021

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	Lote 01 - Impressoras
Valor Referência	240.208,00
Valor Total:	195.050,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:02 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Lote:	0002
Descrição:	Lote 02 - Energia
Valor Referência	71.860,00
Valor Total:	40.100,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:14 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Lote:	0003
Descrição:	Lote 03 - Monitores
Valor Referência	38.800,00
Valor Total:	33.800,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:23 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Lote:	0004
Descrição:	Lote 04 - Scanner/ Projetor
Valor Referência	75.780,00
Valor Total:	53.500,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:30 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Lote:	0005
Descrição:	Lote 05 - Micros
Valor Referência	420.950,00
Valor Total:	406.200,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:34 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Lote:	0006
Descrição:	Lote 06 - Notebooks
Valor Referência	410.760,00
Valor Total:	393.400,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:40 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Lote:	0007
Descrição:	Lote 07 - Infraestrutura
Valor Referência	36.480,00
Valor Total:	34.940,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:45 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
Lote:	0008
Descrição:	Lote 08 - perifericos
Valor Referência	71.300,00
Valor Total:	63.285,00
Situação:	Homologado em 07/07/2021 12:01:50 Por: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO
Nome da Empresa:	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

 JOSE RIBAMAR DE ARAUJO NETO

Autoridade Competente